Proc. Administrativo 5- 545/2026

De: Mateus B. - GAB-Convênios-Bombeiros

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/01/2026 às 16:33:31

Setores envolvidos:

SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-Adminis, GAB-CG, GAB-Convênios-Bombeiros

Requisição para reparo no bote inflável

Boa tarde, segue ***AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.***

Att,

_

Mateus Barco
Sd PM Aux Adm

Anexos:
001_2026_JUSTIFICATIVA_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_ECO_BROTAS.pdf

Assinado por 2 pessoas: MATEUS BARCO e CARLOS ANTONIO DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DA2E-22ED-0839-ECAC e informe o código DA2E-22ED-0839-ECAC

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II, DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	093 / 2026
PROCESSO GOVBR Nº	46 / 2026
SECRETARIA DE	**GABINETE DO PREFEITO - BOMBEIRO**
FORNECEDOR	6595 - ELIO C. DE MORAES JUNIOR LTDA
CNPJ/MF Nº	39.906.642/0001-90
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	432 DE 22/01/2026
EMPENHO Nº	432/2026
OBJETO RESUMIDO:	CONSERTO DE MATERIAL PARA MELHORIAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS ONDE ESTÃO AQUARTELADOS EM PLANTÃO DE 24 HORAS.
VALOR GLOBAL	R$ 3.00,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: CONSERTO DE MATERIAL PARA MELHORIAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS ONDE ESTÃO AQUARTELADOS EM PLANTÃO DE 24 HORAS.

Documento de Formalização da Demanda (requisição) Termo de Referência - anexo

Pesquisa de Preços
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Assinado por 2 pessoas: MATEUS BARCO e CARLOS ANTONIO DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DA2E-22ED-0839-ECAC e informe o código DA2E-22ED-0839-ECAC

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII- autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/21.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$: 62.725,59)- Vide Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024**.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

Assinado por 2 pessoas: MATEUS BARCO e CARLOS ANTONIO DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DA2E-22ED-0839-ECAC e informe o código DA2E-22ED-0839-ECAC

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

Da disponibilidade do material a pronta entrega e o preço mais vantajoso e com isso redução dos custos, fretes e disponibilidade, por ser o fornecedor sediada no Município de Leme/SP.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto.

O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada e está descrito(s) na planilha anexa, estimativa de despesa R$ 3.00,00 (trezentos reais).

Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: MATEUS BARCO e CARLOS ANTONIO DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DA2E-22ED-0839-ECAC e informe o código DA2E-22ED-0839-ECAC

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - jurídica;
> II - técnica;
> III- fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme, consignados em dotação 196 - 339030170000 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - FEBOM Manutenção do Corpo de Bombeiros

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Assinado por 2 pessoas: MATEUS BARCO e CARLOS ANTONIO DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DA2E-22ED-0839-ECAC e informe o código DA2E-22ED-0839-ECAC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO

Leme, 26 de janeiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DINIZ
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: MATEUS BARCO e CARLOS ANTONIO DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DA2E-22ED-0839-ECAC e informe o código DA2E-22ED-0839-ECAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DA2E-22ED-0839-ECAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MATEUS BARCO (CPF 428.XXX.XXX-51) em 26/01/2026 16:34:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CARLOS ANTONIO DINIZ (CPF 328.XXX.XXX-20) em 27/01/2026 09:45:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DA2E-22ED-0839-ECAC